OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 7 de maio de 2025 - Nº 1685 - Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO SGS
Auditoria Contábil e
Consultoria Empresarial & RH

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Relatório dos Auditores Independentes

www.sgsauditores.com.br
comunicacao@sgsauditores.com.br
+55 11 3862-1844 | +55 11 94595-2780
Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre D Sala 608 e 109, 05319-000
Av. Marquês de São Vicente, 446 - Torre A Sala 801, 01139-000

ZapSign 8c4529... Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

	Pág.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1 – 3
Balanços patrimoniais	4 – 5
Demonstrações de resultado	6
Demonstração do Resultado – Modelo Cebas – Assistência Social	7 – 11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14 – 20

GRUPO SGS
Auditoria Contábil e
Consultoria Empresarial & RH

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
Cordeirópolis - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R$ 2588,38
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituido pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeiróplis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

(11) 3862-1844
(11) 94595-2780

www.sgsauditores.com.br
comunicacao@sgsauditores.com.br
comunicacao@sgsconsultores.com.br

Av. Queiroz Filho, 1700 - 6º andar - 608 Torre D
05319-000 - São Paulo - SP - Brasil
Av. Marquês de São Vicente, 446 - 6º andar - 801
01139-000 - São Paulo - SP - Brasil

ZapSign 8c4535c8-a4a6-4b1e-b41c-b1ea1e2870ea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Presley Jose Godoy

Assinado digitalmente na ZapSign por
Presley Jose Godoy
Data: 17/04/2025 10:23:37.725 (UTC-0300)

SGS Auditores Associados LTDA
CRC 2 SP 024.456/O-4 *S-SP*

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5 *S-SP*

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 17 Abril 2025, 10:23:38

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: PARECER_APAE DE CORDEIROPOLIS_31.12.2024_15.04.2025.Pdf
Número: 8c4535c8-a4a6-4b1e-b41c-b1ea1e2870ea
Data da criação: 17 Abril 2025, 10:22:28
Hash do documento original (SHA256):
ce9755687260a59db8f48ba57a02e55b6977b5164bd66b9e095d076fa1522b16

Assinaturas 1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora
PRESLEY JOSE GODOY
Data e hora da assinatura: 17 Abril 2025, 10:23:37
Token: e3fda413-029d-4f24-b8ac-fd8063631155

Assinatura
Presley Jose Godoy

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5511971183617
E-mail: sgs@sgsauditores.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 177.141.228.27
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8c4535c8-a4a6-4b1e-b41c-b1ea1e2870ea, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 8c4535c8-a4a6-4b1e-b41c-b1ea1e2870ea. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

ATIVO	Nota	2024	2023
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa – com restrição		6.730	67.297
Caixa e equivalentes de caixa – sem restrição		325.550	309.024
Aplicações financeiras – com restrição	4	398.521	424.791
Aplicações financeiras – sem restrição	3	1.498.901	1.268.073
Convênios a receber		461	487
Adiantamentos		125.427	84.140
Impostos a recuperar		-	598
Total do ativo circulante		**2.355.590**	**2.154.410**
NÃO CIRCULANTE			
Investimento		978	585
Imobilizado	5	825.785	563.323
Total do ativo não circulante		**826.763**	**563.908**
TOTAL DO ATIVO		**3.182.353**	**2.718.318**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

PASSIVO	**2024**	**2023**
CIRCULANTE		
Fornecedores	-	-
Obrigações sociais e fiscais	45.117	30.069
Provisão de férias e encargos	197.609	145.218
Projetos a executar	456.795	544.897
Total do passivo circulante	**699.521**	**720.184**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio líquido	2.482.832	1.998.134
Total do patrimônio líquido	**2.482.832**	**1.998.134**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.182.353**	**2.718.318**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Demonstração do Resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

	Nota	**2024**	**2023**
RECEITAS			
Receita de Recursos Públicos	07	3.035.706	2.527.495
Receitas de doações e captação recursos	08	730.006	420.353
Trabalho Voluntário	12	59.219	109.830
Receitas financeiras		174.388	172.563
Total das receitas		**3.999.319**	**3.230.241**
DESPESAS			
Salários e encargos		(2.524.119)	(2.013.135)
Serviços de terceiros		(434.997)	(302.257)
Administrativas e gerais		(345.887)	(439.120)
Trabalho voluntário	12	(59.219)	(109.830)
Depreciação		(120.462)	(54.188)
Financeiras		(16.889)	(24.425)
Total das despesas		**(3.501.573)**	**(2.942.955)**
Superávit/(déficit) do exercício		**497.746**	**287.286**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Demonstração do Resultado – Modelo Cebas – Assistência Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

	NE	**2024**	**2023**
RECEITAS		**3.999.319**	**3.230.241**
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11	**692.512**	**648.456**
Convênios		**677.477**	**634.054**
Secretaria Municipal Lei 2856		256.716	199.387
Fundo Munic. Direitos Criança Adolescente		66.617	128.383
Proteção Deficiente - PPD		57.218	26.549
Proteção Social – PCD		15.446	11.646
Emenda Impositiva		177.699	189.643
Recurso Emenda Parlamentar		89.094	78.446
Fundo de Projeto		14.687	-
Outras Receitas		**15.035**	**14.402**
Receitas Financeiras		15.035	14.402
RECEITAS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	**1.260.060**	**477.112**
Convênios		**1.248.698**	**472.202**
Secretaria Estadual Educação		241.410	220.374
P.D.D.E.		7.820	4.754
PM Educação		446.054	247.074
TEA Educação		553.414	-
Outras Receitas		**11.362**	**4.910**
Receitas Financeiras		11.362	4.910
RECEITAS DE ATIVIDADES DE SAÚDE	11	**1.073.264**	**1.399.841**
Convênios		**1.057.551**	**1.364.856**
Sus Portaria 1635		348.145	375.716
PM Saúde		124.489	106.000
T.E.A.		584.917	883.140
Outras Receitas		**15.713**	**34.985**
Receitas Financeiras		15.713	34.985
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ESPORTES	11	**53.928**	**58.029**
Convênios		**51.978**	**56.386**
Projeto Bem Viver		51.978	56.386
Outras receitas		**1.950**	**1.643**
Receitas financeiras		1.950	1.643

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Demonstração do Resultado – Modelo Cebas – Assistência Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

Continuação.	**2024**	**2023**
OUTRAS RECEITAS	**919.555**	**646.803**
Receitas Administrativas/Outras Atividades	**789.225**	**530.183**
Fundo de Projetos da Feapaes S.P.	128	-
Receitas de Doações	673.203	365.939
Receitas Nota Fiscal Paulista	2.030	2.569
Vendas de Produtos	54.645	51.845
Receitas Eventos/ Voluntárias	59.219	109.830
Receitas Financeiras	**130.317**	**116.620**
Poupança	149	492
Fundos de Investimento	125.019	116.128
Descontos Obtidos	5.120	-
Juros Ativos	29	-
Outras Receitas	**13**	**-**
Restituição de Impostos	-	-
Participação Cooperativas	13	-
DESPESAS	**(3.442.354)**	**(2.942.955)**
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**(665.551)**	**(651.833)**
Despesas Empregatícias	**(255.634)**	**(326.099)**
Salários	(196.067)	(264.245)
13° Salário	(14.689)	(22.888)
Férias	(24.966)	(13.289)
Encargos Sociais	(17.942)	(25.356)
Indenizações – Multas Rescisórias	(1.970)	(321)
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**(232.171)**	**(170.705)**
Honorários Profissionais	(220.191)	(152.616)
Bolsa a Estagiários	(11.980)	(18.089)

Despesas Administrativas	**(174.766)**	**(140.410)**
Energia Elétrica	(742)	(4.989)
Telefones e Correios	(1.500)	(5.029)
Seguros	-	(4.908)
Depreciações e Amortizações	(29.652)	(25.888)
Bens de Pequeno Porte	-	(10.621)
Material de Uso e Consumo	(142.256)	(88.631)
Internet e Informática	-	(344)
Arrendamento Mercantil/Locação	(616)	-

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
Demonstração do Resultado – Modelo Cebas – Assistência Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

Continuação.	**2024**	**2023**
Despesas com Projetos/ Atividades	-	-
Material Pedagógico/Oficina/Artesanato	-	-
Despesas com Consumos Diversos	**(2.980)**	**(14.619)**
Impressos e Materiais de Escritório	-	-
Combustíveis Lubrificantes	(2.980)	(11.606)
Alimentação	-	(3.013)
Manutenção/ Conservação	-	-
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	**(1.263.310)**	**(481.913)**
Despesas Empregatícias	**(1.136.922)**	**(470.988)**
Salários	(907.577)	(375.359)
13° Salário	(74.231)	(33.686)
Férias	(62.717)	(22.131)
Encargos Sociais	(79.654)	(38.582)
Indenizações - Multas Rescisórias	(12.743)	(1.230)
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**(20.282)**	**(4.948)**
Honorários Profissionais	(20.282)	(4.948)
Despesas Administrativas	**(106.106)**	**(5.977)**
Energia Elétrica	(17.011)	-
Telefones e Correios	(6.825)	-
Depreciações e Amortizações	(4.549)	(4.802)
Material Uso e Consumo	(77.721)	(1.175)
DESPESAS COM ATIVIDADES SAÚDE	**(1.059.575)**	**(1.357.326)**
Despesas Empregatícias	**(925.849)**	**(980.981)**
Salários	(738.562)	(782.099)
13° Salário	(58.257)	(70.036)
Férias	(66.394)	(53.505)
Encargos Sociais	(62.636)	(73.611)
Indenizações – Multas Rescisórias	-	(1.730)
Pessoal Sem Vínculo Empregatício	**(102.197)**	**(179.595)**
Honorários Profissionais	(102.197)	(179.595)
Despesas Administrativas	**(31.529)**	**(193.002)**
Energia Elétrica	-	(9.527)
Telefones e Correios	(7.210)	(1.816)
Depreciações e Amortizações	(7.891)	(2.399)
Bens de Pequeno Porte	(980)	(47.171)
Material de Uso e Consumo	(15.448)	(132.072)
Fretes e Carretos	-	(17)

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
Demonstração do Resultado – Modelo Cebas – Assistência Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

Continuação...		
Despesas com Projetos/ Atividades	-	-
Projeto/ Atividade x de Saúde (especificar)	-	-
Despesas com Consumos Diversos	-	**(3.746)**
Combustíveis e Lubrificantes	-	(3.746)
DESPESAS COM ATIVIDADES DO ESPORTE	**(53.928)**	**(58.029)**
Pessoal sem Vínculos Empregatícios	**(53.928)**	**(27.474)**
Honorários profissionais	(53.928)	(27.474)
Despesas Administrativas	-	**(30.555)**
Alimentação	-	-
Materiais esportivos	-	-
Bancárias	-	-
Bens de Pequeno Porte	-	(1.032)
Material de Uso e Consumo	-	(29.523)
OUTRAS DESPESAS	**(459.209)**	**(393.854)**
Despesas Administrativa / Outras Atividades	**(442.321)**	**(369.429)**
Salários	(136.539)	(136.792)
13° Salário	(15.099)	(5.571)
Encargos Sociais	(54.078)	(6.616)
Honorários Profissionais	(35.115)	(45.955)
Trabalho voluntário 12	(59.219)	(109.830)
Energia Elétrica	-	(695)
Água e Esgoto	(295)	
Telefone e Correios	(180)	(816)
Internet e Informática	(244)	(33)
Seguros	(5.628)	(35)
Depreciações e amortizações	(78.369)	(21.098)
Material Pedagógico/ Oficina	-	-
Material de Uso e Consumo	(41.718)	(27.770)
Bens de Pequeno Porte	(2.371)	(861)
Taxas Municipais/Contribuições/Custas	(5.768)	(4.203)
Cartório	(95)	(384)
Correio/Fretes	-	(681)
Impressos Materiais Escritório	-	-
Combustível e Lubrificantes	(3.363)	(1.155)
Viagens e Estadias	(210)	(362)
Estacionamentos/Pedágios	(92)	(120)
Material Limpeza e Higiene	-	(99)
Alimentação	(2.125)	(2.356)
Manutenção e Conservação	(1.035)	(469)
Perdas do Exercício	-	-
Gastos c/patrulheiros	-	(3.528)
Confraternizações	(528)	-
Arrendamento/Locação	(250)	-
Despesas Financeiras	**(16.888)**	**(24.425)**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
Demonstração do Resultado – Modelo Cebas – Assistência Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

Continuação...		
Despesas Financeiras	**(16.888)**	**(24.425)**
Bancárias	(10.089)	(16.633)
IR S/ Aplicação Financeira	(6.601)	(7.265)
Despesas Cartão de Crédito	(181)	(312)
Multa/Juros	(17)	(215)
Outras Despesas	-	-
Multas por Infração	-	-
Superávit /(déficit) do exercício	**497.746**	**287.286**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

	Patrimônio Social	**Superávit/ (Déficit) Acumulado**	**Total**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**1.356.184**	**443.649**	**1.799.833**
Superávit do exercício	-	287.286	287.286
Ajustes de Exercícios Anteriores (nota 14)	-	(88.985)	(88.985)

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**1.356.184**	**641.950**	**1.998.134**
Superávit do exercício	-	497.746	497.746
Ajustes de Exercícios Anteriores (nota 14)	-	(13.048)	(13.048)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**1.356.184**	**1.126.648**	**2.482.832**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Demonstrações do Fluxo de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	**497.746**	**287.286**
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	120.461	54.188
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo investimento		
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(13.048)	(88.985)
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	(204.558)	(502.982)
Adiantamento	(41.287)	(37.725)
Impostos a Recuperar	598	
Contas a receber	25	(873)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	-	(5.465)
Obrigações sociais e fiscais	15.047	20.086
Provisão de férias	52.391	145.218
Projetos a executar	(88.101)	289.062
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	**339.274**	**159.810**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de imobilizado	(382.923)	(68.824)
Investimento	(393)	(241)
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	**(383.316)**	**(69.065)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos		-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos		-
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos		-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**44.042**	**90.745**
Caixa e equivalentes no início do período	376.321	285.576
Caixa e equivalentes no fim do período	332.279	376.321
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**44.042**	**90.745**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A APAE de Cordeirópolis é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos,esporte,cultura,lazer,estudo,pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada e tem como objetivo promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida:crianças,adolescentes,adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

2.1 A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade em 04 de abril de 2025.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

d) Instrumento financeiro

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Contas a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa n.º 05.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem os adquiridos por terceiros que são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifique a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2024.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Gratuidades

Estão demonstradas conforme legislação vigente.

h) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Certificado – Depósitos Bancários	1.498.901	1.268.073
Total	**1.498.901**	**1.268.073**

O Estatuto da Entidade estabelece, como requisito, que os excedentes financeiros deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio social. Dessa forma, a Diretoria irá utilizar integralmente o saldo dos valores registrados em "Aplicações Financeiras" na consecução do respectivo objeto social, ou seja, serão utilizados para construções, reformas, benfeitorias, aquisição de bens do ativo imobilizado e na atividade fim.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Poupança – Aplicação	398.521	424.791
Total	**398.521**	**424.791**

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

5. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo 31.12.2023 R$	Adições R$	Baixas R$	Tran f. R$	Saldo 31.12.2024 R$
Custo						
Terrenos		24.700	-	-	-	24.700
Edificações		310.159	-	-	-	310.159
Máquinas, Equip. e instalações		69.420	25.009	-	-	94.429
Móveis e Utensílios		416.418	63.735	-	-	480.153
Computadores e Periféricos		86.127	1.298	-	-	87.425
Construção de Uso		135.474	-	-	-	135.474
Veículos		-	292.879	-	-	292.879
Outros		99	-	-	-	99
Total		**1.042.397**	**382.921**	**-**	**-**	**1.425.318**
Depreciação Acumulada						
Edificações/construções de uso		(186.466)	(17.825)	-	-	(204.291)
Máquinas, Equip. e Instalações		(33.540)	(5.062)	-	-	(38.602)
Móveis e Utensílios		(207.816)	(29.625)	-	-	(237.441)
Computadores e Periféricos		(51.153)	(10.637)	-	-	(61.790)
Veículos		-	(57.310)	-	-	(57.310)
Outros		(99)	-	-	-	(99)
Total		**(479.074)**	**(120.459)**	**-**	**-**	**(599.533)**
Total		**563.323**	**262.462**	**-**	**-**	**825.785**

6. CONTINGÊNCIAS

Há processos de natureza trabalhista envolvendo risco de perda classificado pela Administração e pelos assessores jurídicos como remota, portanto, não foi constituída a provisão para os referidos processos.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

7. RECURSOS PÚBLICOS

Durante os exercícios de 2024 e de 2023, a entidade recebeu subsídios através de subvenções, convênios, termos de fomento e termos de colaboração, firmados com órgãos federais, estaduais, municipais, cujos valores contabilizados em receitas, representam:

	2024	2023
Federais	370.652	380.470
Estaduais	508.202	488.463
Municipais	2.156.851	1.658.562
Total	**3.035.705**	**2.527.495**

8. RECEITAS DE DOAÇÕES

Durante os exercícios de 2024 e de 2023, a entidade recebeu doações, conforme demonstrado abaixo:

	2024	2023
Doações Sócios PF/PJ	424.988	171.347
Créditos Nota Fiscal Paulista	2.030	2.569
SAAE de Cordeirópolis	50.860	59.608
Projeto Adote	141.354	90.284
Empresa Cerâmica	56.000	44.700
Outros	54.774	51.845
Total	**730.006**	**420.353**

9. IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento a legislação vigente valores relativos às imunidades previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2024 e de 2023, correspondem aos montantes de R$ R$ 450.856 e de R$ 363.265, respectivamente.

10. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a entidade tem os tributos mencionados abaixo com base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre Folha de

Pagamento, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IPVA, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

11. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Para atender os requisitos da legislação vigente a Entidade efetuou os seguintes procedimentos em gratuidades:

Exercício de 2024 - Valores demonstrados em Reais – R$

Descrição	%Gratuidades Realizado	Receitas Públicas	Quantidade Média de atendidos
Educação	100%	1.260.060	39
Saúde	100%	1.073.264	75
Assistência Social	100%	692.512	76
Esporte	100%	53.928	10
Total	**100%**	**3.079.764**	**200**

Exercício de 2023 - Valores demonstrados em Reais – R$

Descrição	%Gratuidades Realizado	Receitas Públicas	Quantidade Média de atendidos
Educação	100%	477.112	34
Saúde	100%	1.399.841	88
Assistência Social	100%	648.455	81
Esporte	100%	58.029	10
Total	**100%**	**2.583.437**	**213**

(*) A entidade possui parcerias através de Termos de Colaboração e Termos de Fomento com as esferas federal, estadual e municipal. O excedente das despesas é coberto com recursos da Receita Própria.

(1) A APAE de Cordeirópolis atendeu 200 usuários durante o ano de 2024.Os usuários são atendidos nas áreas de assistência social articulada com a educação especial e saúde. Portanto o mesmo usuário é atendido nas áreas citadas, descritos a seguir:

Educação:39
Saúde:142
Assistência Social:200
Esporte:56

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Fone (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400 -
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

12. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2024 e de 2023 a Entidade apurou um custo de R$ 59.219 e de R$ 109.830, respectivamente decorrentes de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

13. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidade.

14. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Na Conta de Ajustes Credores de Períodos Anteriores, estão lançados alguns valores que compõem o saldo inicial de 2024 do Ativo e Passivo da entidade. Em 2024 surgiu a necessidade de se ajustar o saldo de rendimentos sobre investimentos; também foi identificado valores de receitas realizadas no ano de 2023 onde os valores foram devolvidos em 2024. Para a correção, foram necessários ajustes destes saldos na modalidade Credora nas contas de Ativo e Passivo da entidade para o ano de 2024 no valor de R$59. O mesmo ocorreu para a Conta de Ajustes Devedores de Períodos Anteriores, para a correção foram necessários ajustes na modalidade Devedora nas contas de Ativo e Passivo da Entidade no valor de R$13.107. Os ajustes acarretaram uma variação no DMPL de R$13.048 negativos.

EMIR BOLDRINI:58236996891
Assinado de forma digital por EMIR BOLDRINI:58236996891
Dados: 2025.04.30 07:31:00 -03'00'

ANTONIO ADEMIR BOBICE:71471332853
Assinado de forma digital por ANTONIO ADEMIR BOBICE:71471332853
Dados: 2025.04.30 08:55:05 -03'00'

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Telefone: (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Cordeirópolis, 11 de abril de 2025.

SGS AUDITORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Av. Queiroz Filho, 1.700 – 1º. Andar - 109
Sunny Tower – Torre D
São Paulo – SP - Brasil
05319-000
E-mail: sgs@sgsauditores.com.br

Ref: Carta de Responsabilidade da Administração da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** sobre as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.2024.

Prezados Senhores,

A presente, refere-se aos exames procedidos por V.S.as nas demonstrações financeiras supramencionadas da nossa Organização, e que está sendo emitida em atendimento às exigências das Normas de Auditoria independente, em especial NBC TA 580.

Com referência ao seu exame das Demonstrações Financeiras da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, reconhecemos que a apresentação desta carta de responsabilidade constitui-se num procedimento de auditoria requerido pelas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, para permitir-lhes formar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras retromencionadas e a seguir identificadas, refletem, com adequação em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31.12.2024, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, e fluxo de caixa da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS)**, no exercício findo em 31.12.2024 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para fins de identificação, as Demonstrações Financeiras examinadas por V.Sas apresentam os seguintes valores básicos:

	R$
Total do ativo	3.182.353
Total das exigibilidades	699.521

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Telefone: (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Patrimônio líquido	2.482.832
Resultado do exercício findo em 31.12.2024	497.746

Estas contas estão de acordo com os livros da empresa e das Demonstrações Financeiras transcritas no livro Diário.
Com base em nossos conhecimentos e opinião, como Administradores da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** confirmamos as seguintes informações transmitidas a V.Sas durante seu exame das Demonstrações Financeiras da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** dos exercícios sociais (ou período) findo em 31.12.2024.

Na qualidade de Administradores da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS**, estamos cientes da nossa responsabilidade sobre o conjunto das Demonstrações Financeiras e das notas explicativas por nós apresentadas para o exame de V.sas. Assim, na preparação do referido conjunto, atentamos para o fato de que deve apresentar, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, e fluxo de caixa e todas as divulgações necessárias, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicados de maneira uniforme e em cumprimento à legislação pertinente. Além disso, colocamos à disposição de V.Sas todos os livros contábeis e financeiros, bem como os de atas das Assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias. Adicionalmente, todas as atas de reuniões de diretoria celebradas até esta encontram-se disponíveis na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS**. Essas atas refletem a totalidade das decisões aprovadas.

As Demonstrações Financeiras e/ou suas notas explicativas:

Cumprimos nossas responsabilidades como definidas nos termos do trabalho de auditoria datado de 31.12.2024, pela elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em particular, que as Demonstrações Financeiras foram apresentadas adequadamente em conformidade com essas práticas.

Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (NBC TA 540).

Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (NBC TA 550 – Partes Relacionadas).

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Telefone: (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Todos os eventos subsequentes à data das Demonstrações Financeiras e para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados (NBC TA 560 – Eventos Subsequentes).

Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente para as Demonstrações Financeiras como um todo.

Informações fornecidas

Nós lhes fornecemos:

- Acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das Demonstrações Financeiras, tais como registros e documentação, e outros;
- Informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria; e acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.

Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas Demonstrações Financeiras.

Divulgamos a V. Sas. os resultados de nossa avaliação do risco de que as Demonstrações Financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (NBC TA 240).

Divulgamos a V. Sas. todas as informações relativas à fraude ou suspeita de fraude de que temos conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:

- Administração;
- Empregados com funções significativas no controle interno; ou
- Outros em que a fraude poderia ter efeito relevante sobre as Demonstrações Financeiras (NBC TA 240).

Divulgamos a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as Demonstrações Financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores ou outros (NBC TA 240).
Divulgamos a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração de Demonstrações Financeiras (NBC TA 250).

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Telefone: (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

Divulgamos aos senhores a identidade das partes relacionadas e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (NBC TA 550).

Bases para registro:

1) Foram efetuadas bases de avaliações dos ativos e ajustes destas avaliações mediante provisões adequadas, quando necessárias, para refletir valores de realização ou outros valores previstos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.
2) Todas as obrigações e os passivos, bem como as informações pertinentes quanto a prazos e encargos.
3) Todos os compromissos firmados e informações pertinentes.
4) Todos os prejuízos esperados em razão de circunstâncias já conhecidas.

Pressupõem que:

1) Todos os ativos são de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** e estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravantes;
2) As contas estão adequadamente classificadas, considerando prazos e natureza dos ativos e passivos;
3) Todos os acordos e operações estão adequadamente refletidos nas Demonstrações Financeiras;
4) Que o sistema contábil e de controle interno adotado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** é de responsabilidade da administração e adequado ao seu tipo de atividade e volume de transações, assim como adequado para prevenção e/ou detecção de eventuais fraudes e erros;
5) Todas as garantias dadas estão adequadamente divulgadas nas Demonstrações Financeiras;
6) Enviamos a Carta de Administração ao nosso assessor jurídico que cuida de litígios, impostos, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, a favor ou contra a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS,** bem como qualquer outro fato que possa ser considerado como contingência.

Além disso, não temos conhecimento:

1) De que membros da Administração não tenham cumprido todas as leis, as normas e os regulamentos a que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** está sujeita. Também não temos

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Telefone: (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

conhecimento de que houve, durante o exercício operações ou transições que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no melhor interesse da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS.**

2) De outras partes relacionadas, além daquelas pelas quais se apresentam informações nas respectivas notas explicativas às Demonstrações Financeiras;
3) De que diretores ou funcionários em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** manteve transações;
4) De quaisquer fatos ocorridos desde 31.12.2024 que possam afetar as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas naquela data ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS;**
5) De eventos e circunstâncias ocorridos ou esperados que possa nos levar a crer que o ativo imobilizado possa estar registrado por valores superiores ao seu respectivo valor de recuperação;
6) De efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras acima referidas e identificadas decorrentes das seguintes situações:

a) Ações ou reclamações relevantes contra **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS;**
b) Acordos ou operações, estranhos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
c) Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS;**
d) Existência de contingências (ativas e passivas), além daquelas que estejam descritas nas notas explicativas e daquelas reconhecidas ou aprovisionadas;
e) Existência de comunicação por parte das autoridades normativas, sobre inobservância de normas ou aplicação de procedimentos contábeis.

Também confirmamos que:

A política de cobertura de seguros dos ativos e das operações da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS** é adequada às necessidades.

Não houve:

a) Fraude envolvendo administração ou colaboradores em cargos de responsabilidades ou confiança;

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAES- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia - CEP 13491-128
Cordeirópolis-SP. Telefone: (019) 3546-2189 / (019) 3546-6400
E-mail: apaecord@terra.com.br /Site: www.apaecordeiropolis.org.br

b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito relevante nas Demonstrações Financeiras;
c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas Demonstrações Financeiras ou mesmo dar origem ao registro de provisão para as contingências passivas.

Os efeitos de distorções não reconhecidas nas Demonstrações Financeiras são irrelevantes, tanto individualmente quanto em agregado, para as Demonstrações Financeiras em seu conjunto. Além disso, não temos conhecimento de quaisquer outras distorções que não tenham sido ajustadas nas Demonstrações Financeiras.

Todas as transações efetuadas no período foram devidamente registradas no sistema contábil de acordo com a legislação vigente.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de forma a atender a legislação vigente CPC-PME (NBC TG 1000) e as normas específicas às Entidades Sem Fins Lucrativos – ITG 2002 (R1).

Atenciosamente,
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS

EMIR BOLDRINI:58236996891 — Assinado de forma digital por EMIR BOLDRINI:58236996891 Dados: 2025.04.25 14:35:06 -03'00'

ANTONIO ADEMIR BOBICE:71471332853 — Assinado de forma digital por ANTONIO ADEMIR BOBICE:71471332853 Dados: 2025.04.30 08:54:25 -03'00'

Decreto nº 6.982 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre autorização para o uso de terceiro, de área pública municipal, conforme especifica e da providências correlatas.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2880/2025.

D e c r e t a

Art.1º - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, representado neste pela Prefeita Municipal Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, autorizado a conceder, a contar de 11 de abril de 2025, permissão de uso de solo público da Municipalidade, localizado na Praça Augusto Domingues da Silva – Conjunto Habitacional Bela Vista, ponto de referencia próximo a Passarela Passarela João Granço - Cordeirópolis/SP, através da celebração de um Termo de Compromisso de Permissão de Uso de Solo, entre o Município de Cordeirópolis por sua Prefeitura Municipal e o Sr. José Pedro Marcelino de Moraes, portador do CPF nº 966.014.778-34 e RG nº 7.693.695, residente e domiciliado nesta cidade de Cordeirópolis SP, na Rua Felício Vitte nº 414, Jardim Cordeiro, denominado Permissionário", tem justo e acordado, as condições estipuladas neste "Decreto" e no "Termo de Compromisso", a ser assinado pelas partes.

Art. 2º - O uso da área publica especificado no artigo anterior, com área que mede 12 m² (doze) metros quadrados), se destinara a comercialização no ramo de atividade de venda Lanches, Salgados, Caldo de Cana, Refrigerante e Suco.

Art. 3º - O "Permissionário" recolherá mensalmente nas agências bancárias conveniadas ou lotérica por meio de boleto disponibilizado pela Secretaria de Obras e Planejamento, a taxa mensal de Uso e Ocupação de Solo, equivalente a 1,20 UFIRCO por m², conforme Tabela anexada na Lei Complementar nº 399/2024, com reajuste anual pela UFIRCO (Unidade Fiscal de Referência de Cordeirópolis).

Art. 4º - O atraso de pagamento da taxa prevista no artigo 3º deste Decreto será cobrado multa conforme a Lei Complementar nº 050/1997.

Art. 5º - A concessão de permissão de uso, outorgada no "caput" do artigo 1º deste, é feita a título precário e por prazo certo e determinado de 05 (cinco) anos, e poderá ser prorrogada automaticamente por igual período, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

§ 1º - A concessão de permissão prevista no "caput" do artigo 5º poderá ser revogada pela "Promitente", a qualquer tempo, não gerando direitos ou indenizações ao Permissionário, o qual receberá aviso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º - A prorrogação prevista no "caput" do artigo 5º deste Decreto fica condicionada a quitação de todos os emolumentos, tributos municipais, estaduais e federais que incidam ou venha incidir sobre a presente outorga.

§ 3º - Durante a vigência da permissão ora concedida, o "Permissionário" fica obrigado a pagar de todos os emolumentos, tributos municipais, estaduais e federais que incidam ou venha incidir sobre a presente outorga.

§ 4º - A celebração de Termo de Permissão de Uso de solo, não exime o "Permissionário" da obrigação de cumprir as normas de Posturas municipais, de Saúde, de segurança, de Trânsito e de Edificações, do Plano Diretor do Município e demais existentes para cada tipo de atividade a ser exercida.

§ 5º - Findo o prazo estipulado no artigo 5º deste Decreto, o "Permissionário" restituirá a área publica a que se

refere o artigo 1º, a posse direta da "Prefeitura Municipal de Cordeirópolis", inclusive com todos os melhoramentos e benfeitorias, porventura nela realizado, sem direito a quaisquer eventuais indenizações ou retenção do local permitido

§ 6º - Ceder temporariamente á área, para realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal; o qual receberá aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 6º - O "Permissionário", não poderá transferir, sub-ceder, emprestar, arrendar ou locar a terceiros, no todo ou em parte, a permissão outorgada neste Decreto, sem prévia e expressa autorização da "Promitente", devendo também cumprir rigorosamente as seguintes condições:

I - Será de exclusiva responsabilidade do "Permissionário", a instalação de equipamentos;

II - Os custos de instalação e manutenção e manutenção serão por conta e responsabilidade do "Permissionário", como também os danos causados a terceiros;

III - É dever do "Permissionário":

a - Utilizar o local exclusivamente para os fins descritos neste Decreto:
b - Submeter-se a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal:
c - Acatar as solicitações que lhe forem impostas, visando às regularizações ou melhorias que se fizerem necessárias no local, responsabilizando-se por danos que venham a ocorrer, como também restituí-lo quando.

Art. 7º - É vedado ao "Permissionário":

I – utilizar mesas e cadeiras além da área pressionada já estabelecida

II – instalar ou fazer funcionar qualquer equipamento ou acessório não autorizado pela Prefeitura Municipal;

III – utilizar ou permitir a utilização de aparelhos sonoros de fruição ou quaisquer outros equipamentos ou instrumentos que possam acarretar perturbação do sossego público, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

IV – afixar faixas e cartazes no solo e nas calçadas, bem como pendurá-los em árvores, postes de iluminação, telões ou caixas de som;

V – fechar o Trailler por mais de dois finais de semana seguidos;

VI – promover qualquer alteração nas áreas externas;

VII – transferir a permissão ou ceder o trailer a terceiros, ainda que informalmente, seja a título gratuito ou oneroso; e,

VIII – construir qualquer tipo de acréscimo, avanço ou cobertura, e tampouco a instalação de equipamentos ou mobiliário.

Art. 8º - Na área dos serviços ficam vedadas:

I – a comercialização de produtos não aprovados pelos órgãos de fiscalização e controle sanitário.

Art. 9º - O não cumprimento das condições deste Decreto, notadamente quanto à ausência de pagamento nas datas aprazadas e infrigência do inciso III, e respectivas alíneas do artigo 6º deste, implicará na resilição da permissão outorgada.

Art. 10 - A inobservância pelo "Permissionário" do que preceitua os artigos constantes deste Decreto, acarretará as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência
II - Cassação da outorga, com desocupação imediata da área ocupada.

Art. 11 - Caberá exclusivamente ao Permissionário suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra o imóvel objeto desta permissão.

Art. 12 - Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando à permissionária qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 13 - Na hipótese do Permissionário renunciar ou desistir da permissão, ou deixar de exercer a atividade, não poderá reclamar do Poder Público, indenização a qualquer título.

Art. 14 - A permissão de uso outorgada não gera ao Permissionário qualquer direito de natureza empresarial, como fundo de comércio, ponto comercial e outros, sendo vedada a transferência da permissão a terceiros, onerosa ou gratuitamente.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.**

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.178 de 07 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidor, lotado no cargo de Coordenador de Compras e Licitação - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.04.2025, a exoneração do servidor Deivis Fernando Marques, lotado no cargo de Coordenador de Compras e Licitação - FG 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.181 de 09 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2025, a nomeação de Vitoria Emanueli Pastreis Rocha, portadora do R.G nº 52.189.979-5, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.186 de 17 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 15.04.2025, a homologação de renúncia, a pedido, de Erika Ramos da Silva Buoro, portadora do RG nº 34.505.419-2, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Vide Decreto nº 6.806, de 10.01.2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 15.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.187 de 17 de abril de 2025

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C nº 173/2020; e, L.C nº 191/2022, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. nº 173/2020; e, L.C. nº 191/2022, relativo ao mês de abril de 2025, conforme estabelecido no quadro abaixo:

REG.	SERVIDOR (A)	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	C. H.	DE:	PARA:
4276	WALMOR KAUFFMANN JUNIOR	12/03/2018	MEDICO PSF	200.00	II	III
4192	FLAVIA GONCALVES DA CUNHA FRANCHINI	01/03/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	200.00	III	IV
2859	LUCIANA DE CASTRO WOLF BAREL	07/05/2009	PROFESSOR (A) CIENCIAS	55.00	III	IV
2997	CLAUDIA SOARES DE ALMEIDA ALVES	01/03/2010	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150.00	III	IV
4189	VIVIAN FATIMA DE ALMEIDA	17/08/2011	ASSISTENTE SOCIAL	150.00	III	IV
3574	CAROLINA LUDWIG OLIVATTO	18/03/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	200.00	III	IV
2168	CLEUZI DE L FABIANO DE OLIVEIRA	09/03/2005	AUXILIAR OPERACIONAL	200.00	IV	V
1598	ANGILA MARIA DA SILVA ROSSI	13/02/2002	PROFESSOR(A)	150.00	IV	V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.188 de 17 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a definição da nova situação funcional de servidores municipais, tudo de conformidade com o que dispõe da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, na forma que especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e SAAE, conforme especifica e dá outras providências correlatas; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2025, a definição da nova situação funcional de servidores municipais, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, na forma do "Anexo", desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

REG.	SERVIDOR	FUNÇÃO ATUAL	FUNÇÃO PROPOSTA
2229	DAIANE KELLY DE PAULA	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
1948	GISELE AP. MONEZI MARIANNO	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
2153	POLLYANNA APARECIDA ADAM	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
3968	FERNANDA ARRIVABEM	MONITOR EDUCACIONAL	AGENTE EDUCACIONAL
3787	ADRIELI DA SILVA MORAES	MONITOR EDUCACIONAL	AGENTE EDUCACIONAL
3808	DAIANE CRISTINA POLI SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	AGENTE EDUCACIONAL

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 13.189 de 17 de abril de 2025

Apostila, servidoras do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiadas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 100, de 24.03.2006 e Lei Municipal nº 2.233, de 30.12.2004, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 100, de 24.03.2006 e Lei Municipal nº 2.233, de 30.12.2004, que instituiu o Plano de carreira e remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Cordeirópolis, na forma do "Anexo", desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

REG.	SERVIDOR	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	MPA	A VIGORAR DESDE:

4023	ELIANE GOMES DE PINHO	16/05/2016	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	02	03	4128/2025	01/04/2025
3881	NADIR STELLA CASQUES G. DIAS	04/02/2015	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	02	03	4166/2025	01/04/2025

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 13.190 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3773/2025 e Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de abril de 2025, alterada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora Camila Machioni Spagnol, portadora do R.G. nº 26.482.101-4, lotada no emprego público de Almoxarife - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.191 de 22 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a 11.03.2025, a remoção de servidora da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.03..2025, a remoção da servidora Luciana Cristina Miranda, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.03.2025, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 11.210/2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.192 de 22 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação dos Pregoeiros (as); Equipe de Apoio; e, Agentes de Contratação; da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 390, de 21 de junho de 2024 e no Oficio nº 15/2025 - SMA, expedido pela Secretaria Municipal da Administração

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a nomeação dos Pregoeiros (as); Equipe de Apoio; e, Agente de Contratação; para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e que compor-se à dos seguintes servidores, conforme estabelecido no quadro abaixo:

I - Pregoeiros (as)

Luiziana Aparecida Gonzaga
Aline Massambani
Adriana das Neves Leandro
Ana Paula Batista Picolo
Ana Paula Gueleres
Renan de Lima
Angélica Ferreira da Silva Poly,
Celso Desidério Gomes
Valdinei dos Anjos
Elisangela Fernandes de Oliveira
Larissa Maria Zaros Silva Palhavam
Gisele Aparecida de Oliveira Lopes

II - Equipe de Apoio

Luiziana Aparecida Gonzaga
Aline Massambani
Adriana das Neves Leandro
Ana Paula Batista Picolo
Ana Paula Gueleres
Renan de Lima
Angélica Ferreira da Silva Poly,
Celso Desidério Gomes
Valdinei dos Anjos
Elisangela Fernandes de Oliveira
Larissa Maria Zaros Silva Palhavam
Gisele Aparecida de Oliveira Lopes

III – Agentes de Contratação

Luiziana Aparecida Gonzaga
Aline Massambani
Adriana das Neves Leandro
Ana Paula Batista Picolo
Ana Paula Gueleres
Renan de Lima
Angélica Ferreira da Silva Poly,
Celso Desidério Gomes
Valdinei dos Anjos
Elisangela Fernandes de Oliveira
Larissa Maria Zaros Silva Palhavam
Gisele Aparecida de Oliveira Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.820/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.193 de 22 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo, a inclusão do nome de servidora na Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs), conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo 1º.04.2025, a "inclusão" do nome da servidora Aita Dias, lotada no emprego público de Assistente Tecnica Contabiliadde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento, na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 12.668, de 20.02.2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.194 de 23 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.806, de 10.01.2024, que dispõe sobre a constituição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica, com posterior alteração; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 23 de abril de 2025, nomeada Carina Guarasemin, portadora do RG nº 16.886.179-3, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 1º de outubro de 2023, como suplente, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no período de 1º.04.2025 a 09.01.2028, em substituição a Sra. Erika Ramos da Silva Buoro (Vide Portaria nº 13.185, de 17.04.2025).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.195 de 23 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Diretor de Escola – EMEI Prof. "Geraldo Apparecido Rocha" - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.03.2025, a nomeação do servidor Henrique Braz dos Santos - lotado no emprego público de Professor de Educação Física, para exercer e ocupar o cargo de Diretor de Escola - FG 3 - EMEI Prof. Geraldo Apparecido Rocha - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 376/2023).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho do servidor designado conforme disposto no "caput" do artigo 1º desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.196 de 23 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidor, lotado no cargo de Coordenador Administrativo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.03.2025, a exoneração do servidor Danilo Bueno de Camargo, lotado no cargo de Coordenador Administrativo - FG 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.03.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.062/2025..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.197 de 23 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Diretor de Conservação de Vias Públicas e Serviço Funerário – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2025, a nomeação do Sr. Danilo Bueno de Camargo, portador do R.G nº 47.919.009-4, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Conservação de Vias Públicas e Serviço Funerário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.198 de 23 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidor na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2025, a inclusão do nome do servidor Cleber Rogerio da Costa Damião, portador do RG nº 27.180.363-0, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretario - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Municipalidade, na Comissão de Patrimônio - Secretaria Municipal da Administração (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.199 de 23 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada no cargo de Diretora de Controle Geral - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Gabinete da Prefeita e dispõe sobre a recondução ao seu emprego público de origem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete da Prefeita, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.04.2025, a exoneração da servidora Hellen Cristina Rubini Teixeira, lotada no cargo de Diretora de Controle Geral - FG 1 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 22.04.2025, a recondução da servidora Sra. Hellen Cristina Rubini Teixeira, portadora do RG nº 33.124.181-X., ao seu emprego público de origem, ou seja, Agente Administrativa - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2025, revogados as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.552/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.202 de 24 de abril de 2025

Convalidada com efeito retroativo a exclusão do nome de membro da Comissão de Patrimônio, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retropativo a 22.04.2025, a "exclusão" do nome da servidora Hellen Cristina Rubini Teixeira, membro da Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.203 de 24 de abril de 2025

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de abril de 2025, demitida, a pedido, a servidora Silvana Avesani Cavotto Furlan, portadora do RG 13.645.217-6, lotada no emprego público de Professora – PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.754/2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.204 de 24 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a 14.04.2025, a remoção de servidora da Secretaria de Educação, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 14.04.2025, a remoção da servidora Monica Pinheiro Hippolyto Alvarenga, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 14.04.2025, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.207 de 28 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.04.2025, a concessão de Licença Maternidade a servidora Thalissa Monike Santos Silva Sampaio, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 22.04.2025 a 18.10.2025, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.208 de 28 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.04.2025, a concessão de Licença Maternidade a servidora Camila Raya Tomazella Sella, lotada no emprego público de Dentista Endodontista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, no período de 22.04.2025 a 18.10.2025, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.209 de 28 e abril de 2025

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada com efeito retroativo 28.02.2025, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sra. Marieni Tereza Gallo, portadora do RG nº 13.645.217-6, lotada no emprego público de Professora de Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 28.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 004/2025
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONTRATADO: PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87
OBJETO: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM SOCIAL INTEGRADO COM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 A 24 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E SUAS FAMÍLIAS ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CRAS COM OBJETIVO DE GARANTIR SEGURANÇA DE CONVÍVIO E DE RENDA PARA O PÚBLICO-ALVO DIRETAMENTE E SUAS FAMÍLIAS INDIRETAMENTE NO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
1757	03.03.00	3.3.50.39.00	08 243 0332	2024	93	5000008

VIGÊNCIA: DE 28 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 007/2025
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2319/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONTRATADO: AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS - ACESAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.421.857/0001-16
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS E ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS CRAS COM OBJETIVO DE GARANTIR SEGURANÇA DE CONVÍVIO PARA O PÚBLICO-ALVO DIRETAMENTE E SUAS FAMÍLIAS INDIRETAMENTE NO MUNICÍPIO INTEGRADO COM ACESSO A BENEFÍCIOS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
VALOR TOTAL: R$81.517,66 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
1651	03.02.00	3.3.50.39.00	08 244 0334	2101	08	5000017

VIGÊNCIA: DE 28 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados, quites com suas obrigações sociais, nos termos das disposições estatutárias da **ACORAC**, convocados para **assembléia geral extraordinária** a realizar-se no **dia 13/05/2025 às 8:00 horas, na sede da Entidade, sito a Rua Sete de Setembro, n° 173 Centro – Cordeirópolis/SP**, em primeira convocação e não havendo número legal, meia hora após será realizada a segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para fins de alteração na Diretoria, devido a renúncia de membro.

Cordeirópolis, 6 de maio de 2025.

LÚCIA HELENA BASSINELLO
-Presidente da ACORAC -

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº 011/2025
Data: 14 de abril de 2025
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em limpeza em piscinas, com fornecimento de mão-de-obra, nos polos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Cordeirópolis-SP."
Contratado: Gleisiane Camilo Ferreira
Valor: R$43.200,00
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 2504/2025

Contrato: nº 019/2025
Data: 29 de abril de 2025
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software Revit para projetos de engenharia e arquitetura. "
Contratado: Mapdata-Tecnologia, Informática e Comercio Ltda
Valor: R$48.225,32
Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 3878/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 049/2025 ao Contrato nº 035/2023
Data: 28 de abril de 2025
Licitação: Pregão presencial nº 036/2021
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP."
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda
Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 04 de maio de 2025
Valor: R$1.222.150,00
Processo Mãe: nº 2661/2021
Processo Administrativo nº 5059/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 050/2025 ao Contrato nº 093/2022
Data: 28 de abril de 2025
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2022
Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e outros serviços (óleo, lubrificantes e derivados, lavagens de veículos) para frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referência. "
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda
Prazo de Vigência: 03 meses, contados a partir de 11 de maio de 2025 até 11 de agosto de 2025
Valor: R$551.605,61
Processo Mãe: nº 1458/2022
Processo Administrativo nº 5058/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações – Contrato

AVISO DE DECISÃO

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 3.428/2025
Objeto: "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devida ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN".
O Município de Cordeirópolis, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, após análise do documento apresentado pela empresa interessada: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e BANCO SANTANDER S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, restam habilitadas por estarem em conformidade com os preceitos editalícios.
Portanto, as referidas empresas estão aptas a se credenciarem para execução do objeto do Edital em apreço.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: "Registro de preços de fraldas geriátricas para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) cadastrados em nosso município"

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Angélica Ferreira da Silva Poly, nomeada pela Portaria nº 12.820/2024, quanto ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, Registro de preços de fraldas geriátricas para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) cadastrados em nosso município, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas:

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.968.252/0001-23, para o item 1 com valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.402.979/0001-12, para os itens 2, 3 e 4 com valor total de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); ROSICLER CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°57.365.116/0001- 41, para o item 5 com valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) , com pagamento no prazo de até 45 (trinta) dias corridos, contados após a entrega da nota fiscal com atestado de recebimento dos itens.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ROSICLER CIRURGICA LTDA.

Cordeirópolis, 28 de abril de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO SAAE

PORTARIA 665/2025 - DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Gabinete do Presidente (Ref. – C) - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), conforme específica.

PEDRO ALBERTO CAES, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 05 de maio de 2025, a senhora IEDA PANAGGIO, portadora do RG: 47.050.386, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete do Presidente (Ref. – C) – no Quadro de Pessoal

Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 05 de maio de 2025.

PEDRO ALBERTO CAES
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 05 de maio de 2025.

2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2023

2º Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato nº 005/2023
Licitação: Pregão nº 005/2023
Contrato: nº 005/2023
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: F.P.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do Contrato 005/2023 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa buraco", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra.
Valor Global Reajustado: R$ 167.244,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 30 de abril de 2025.
Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

BRENDON CABRINI MIRANDA
BRUNO HENRIQUE MARIANO
DIONÍSIO BARBOSA SIMÃO
EDUARDO OLIVEIRA MORAES
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
GIOVANNE CARDOSO DOS SANTOS
GUILHERME MOURA
HENRIQUE VALENTIM DA SILVA
JEFERSON DOS SANTOS
JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO
KAUAN MARQUES SANCHES
LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
LUAN AVELINO FARIAS
LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUCIANO ALEXANDRE
MATEUS RAMOS DA SILVA
MATEUS SANTANA DE JESUS
PAULO EVANGELISTA LOPES
RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
VINICIUS JOSÉ HUBNER RODRIGUES
UISDERBLAN DA SILVA VIEIRA
WANDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
WILIAN ROBERTO DOS SANTOS DE PAULA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

JARDIM São Luiz

UNIDADE DE SAÚDE · HORÁRIO ESTENDIDO

- **Serviços disponíveis:** clínico geral, Papanicolaou, vacinas e farmácia.
- Pessoas que trabalham e não têm tempo de cuidar da sua saúde terão prioridade, assim como suspeitos de dengue.
- Pedimos que utilizem o serviço com total consciência. Se você puder vir durante o dia, pedimos que o faça.
- São vagas limitadas e todos serão beneficiados.

Saúde para Todos. Compromisso com Cordeirópolis!

Quarta, 07.05

07h às 20h

www.cordeiropolis.sp.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br